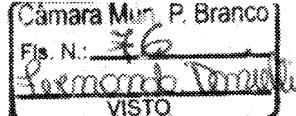


Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 199/2007

MENSAGEM Nº: 189/2007

RECEBIDA EM: 10 de dezembro de 2007.

Nº DO PROJETO: 199/2007

SÚMULA: Altera a redação do inciso I, do art. 2º da Lei nº 2405, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de imóvel à Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fruti Ltda.
(I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos – porque o início das atividades ficou comprometido devido a demora nas regularizações dos órgãos competentes em relação à liberação de regra técnica de procedimentos para registro junto a Anvisa, Iap, Tecpar, Inpi e Vigilância Sanitária, e mudança no quadro societário da empresa).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de dezembro de 2007.

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 18 de fevereiro de 2008.

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani – PDT

POLÍTICAS PÚBLICAS: Osmar Braun Sobrinho – PR

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de fevereiro de 2008.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cílmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de março de 2008.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cílmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

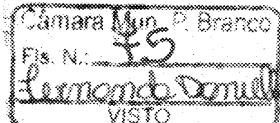
Aprovado com **emenda modificativa** de autoria dos vereadores Cílmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de março de 2008.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 58/2008

Lei nº 2902, de 4 de março de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4233, do dia 11 de março de 2008.



DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII

EDIÇÃO 4233

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 2.992, DE 4 DE MARÇO DE 2008

Altera a redação do inciso I, do art. 2º da Lei nº 2.405, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de imóvel à Indústria e Benefício de Fibras Ortí Frutti Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º da Lei nº 2.405, de 28 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º"

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação dessa Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de março de 2008.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 199/2007

Altera a redação do inciso I, do art. 2º da Lei nº 2.405, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de imóvel à Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fruti Ltda.

Art. 1º O inciso I, do Art. 2º da Lei nº 2.405, de 28 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta lei;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

3/03/08 - Aprovada com
9 votos.

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 199/2007:

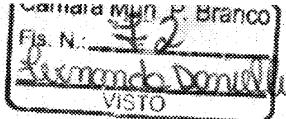
EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 199/2007, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º

“I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta lei;”

Sala das Sessões, 3 de março de 2008.



LEI Nº 2.405, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Súmula: Autoriza doação de imóvel à Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fruti Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto – Módulo 11, com a área de 4.686,00m² (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados), matriculado no Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 33.891, avaliado em R\$ 79.662,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais), para a empresa **Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fruti Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 05.586.761/0001-90, sita na PR 469 Km 2, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria, beneficiamento e comércio de fibras de produtos ortigranjeiros e frutíferos utilizados para complemento alimentar, vedado qualquer outro;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 228176, de 22 de maio de 2003, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

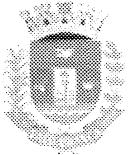
IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo inicio das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.239, de 24 de abril de 2003, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de dezembro de 2004.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 199/2007

A comissão de Justiça e Redação se reuniu para dar parecer a matéria em tela. Trata-se do Projeto de lei nº 199/2007, de autoria do Executivo Municipal o qual busca autorização legislativa para alterar a redação do inciso I, do artigo 2º, da lei nº 2450, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de imóvel à Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fruti Ltda.

A alteração se dá no inciso I, do artigo 2º, incluindo além do prazo de inalienabilidade de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária, a expressão: "ou seja, a partir do pleno comprovante do registro de empregados em conformidade com a legislação vigente".

Isso se dá considerando que o início das atividades ficou comprometido devido a demora nas regularizações dos órgãos competentes em relação à liberação de regra técnica de procedimentos para registro junto à Anvisa, Iap, Tecpar, Inpi e Vigilância Sanitária, como também a possível mudança no quadro societário da referida empresa.

Sendo assim, por ser matéria amparada legalmente e por ser justa e necessária para o pleno funcionamento das atividades da empresa, após análise emitimos PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2008.

Guilherme Sebastião Silvério – PMDB

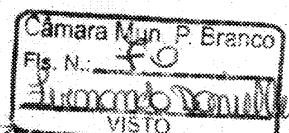
Nelson Bertani – PDT – Relator

Volmir Sabbi – PT - Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 199/2007

Pretende o Executivo Municipal através do projeto de lei ora analisado, obter autorização legislativa para alterar a redação do inciso I, do artigo 2º, da lei nº 2450, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de imóvel à Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fruti Ltda.

Com aprovação do presente projeto será alterado o inciso I, do artigo 2º, incluindo além do prazo de inalienabilidade de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária, a expressão: “ou seja, a partir do pleno comprovante do registro de empregados em conformidade com a legislação vigente”.

A matéria contempla o interesse público considerando que a alteração se dá porque o início das atividades ficou comprometido devido a demora nas regularizações dos órgãos competentes em relação à liberação de regra técnica de procedimentos para registro junto à Anvisa, Iap, Tecpar, Inpi e Vigilância Sanitária, como também a possível mudança no quadro societário da referida empresa.

Portanto, após análise, pelo amparo legal e pelo interesse público, emitimos PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2008.

Laurindo Cesa - PSDB - Membro

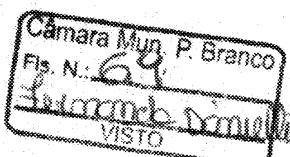
Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB - Membro

Osmar Braun Sobrinho - PR - Presidente - Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 199/2007

Em análise ao projeto de lei Nº199/2007, de autoria do Executivo Municipal, que busca alterar a redação do inciso I, do artigo 2º da Lei nº 2.405, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de imóvel á Indústria e Beneficio de Fibras Ortí fruti Ltda.

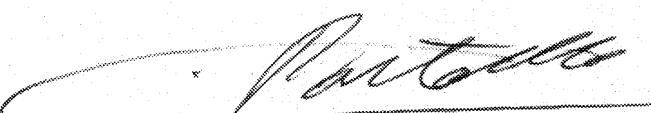
Segundo a donatária o início das atividades ficou comprometido devido a demora nas regularizações dos órgãos competentes em relação à liberação de regra técnica de procedimentos para registro junto a Anvisa, Iap, Tecpar, Inpi e Vigilância Sanitária, como também a possível mudança no quadro societário da referida empresa.

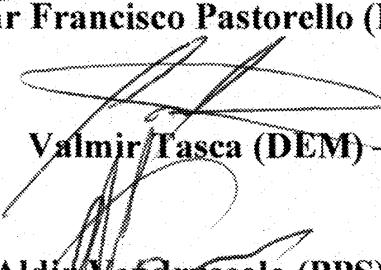
Com a aprovação da matéria será alterado o inciso I do artigo 2º que ficaria com a seguinte redação: "Inalienabilidade, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária, ou seja, a partir do pleno comprovante do registro de empregados em conformidade com a legislação vigente".

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise esta Comissão opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 25 de Fevereiro 2008.


Cilmar Francisco Pastorello (PR) – Presidente

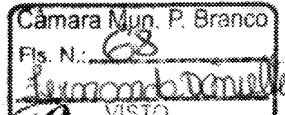

Yalmir Tasca (DEM) – Relator


Aldir Vendruscolo (PPS) - Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI N° 199/2007

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para alterar a redação do inciso I do art. 2º da Lei nº 2.405, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de imóvel à Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fruti Ltda.

Aduz o Executivo Municipal em sua Mensagem, que segundo a donatária, o início das atividades ficou comprometido devido a demora nas regularizações dos órgãos competentes em relação à liberação de regra técnica de procedimentos para registro junto à Anvisa, Iap, Tecpar, Inpi e Vigilância Sanitária, como também a possível mudança no quadro societário da referida empresa.

A proposição tem por finalidade alterar a cláusula de inalienabilidade da Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fibras Ltda, sobre o imóvel doado pela Lei nº 2.405, de 28 de dezembro de 2004.

Em síntese, através do Memorando nº 320/07 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, justifica o encaminhamento de proposta de alteração da Lei nº 2.405/04, com a concordância dos novos sócios da empresa Indústria e Beneficiamento de Fibras Ortí Fruti Ltda, nos seguintes termos:

"Inalienabilidade pelo prazo de 10 (de) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária, ou seja, a partir do pleno comprovante do registro de empregados em conformidade com a legislação vigente."

Cumpre ressaltar, que o início da contagem de prazo para cumprimento da cláusula de inalienabilidade ocorre a partir do efetivo início das atividades da donatária, com a outorga da escritura pública de doação.

A matéria não encontra óbice de ordem legal, estando em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
José Renato Monteiro do Rosário – Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Pato BrancoESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Geral 10-12-2007-08:52:49/326-2/2

MENSAGEM Nº 189/2007

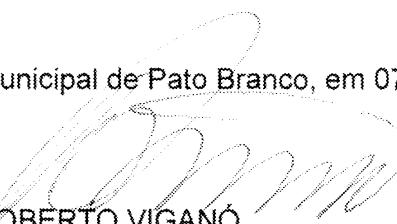
Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que propõe a alteração da cláusula de inalienabilidade da **Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fibras Ltda**, sobre o imóvel doado pela Lei nº 2.405 de 28 de dezembro de 2004, conforme solicitação da donatária.

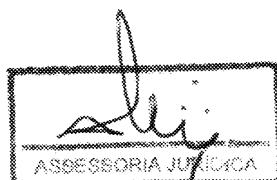
Segundo justifica a donatária, o início das atividades ficou comprometido devido a demora nas regularizações dos órgãos competentes em relação à liberação de regra técnica de procedimentos para registro juntos à ANVISA, IAP, TECPAR, INPI e Vigilância Sanitária, como também a possível mudança no quadro societário da referida empresa.

Certos da compreensão e apoioamento dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de dezembro de 2007.


ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

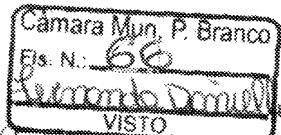


Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2007



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 199/2007

Altera a redação do inciso I, do art. 2º da Lei nº 2.405, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de imóvel à **Industria e Beneficio de Fibras Ortí Fruti Ltda.**

Art. 1º. O Inciso I, do Art. 2º da Lei nº 2.405, de 28 de dezembro de 2004, de passa a ter a seguinte redação:

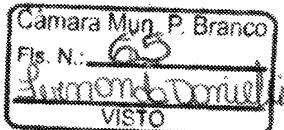
“ I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária , ou seja, a partir do pleno comprovante do registro de empregados em conformidade com a legislação vigente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria 007/2007



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Tecnológico.

MEMORANDO Nº 320/07 Pato Branco (PR), 26 de novembro de 2007.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: Senhor **CARLINHOS POLAZZO – Coordenador Legislativo**

ASSUNTO: Encaminhamento de Mensagem

Ilustríssimo Senhor

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem de Lei em conformidade com a justificativa.

JUSTIFICATIVA:

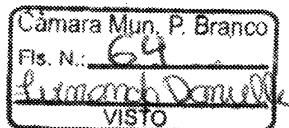
Em data de 22 de maio de 2003, através do protocolo nº 228176 a empresa Indústria e Beneficiamento de Fibras Orti Fruti Ltda, **SOLICITOU** ao Município de Pato Branco área destinada para Beneficiamento, Moagem e Preparação de produtos de origem vegetal utilizados na complementação alimentar.

Na data de 28 de dezembro de 2004, a empresa foi contemplada com a doação, "in verbis"

LEI N° 2.405

Data: 28 de dezembro de 2004.

Súmula: Autoriza doação de imóvel à Indústria e Benefício de Fibras Orti Fruti Ltda.



A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto – Módulo 11, com a área de 4.686,00m² (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados), matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 33.891, avaliado em R\$ 79.662,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais), para a empresa Indústria e Benefício de Fibras Ortí Fruti Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 05.586.761/0001-90, sita na PR 469 Km 2, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria, beneficiamento e comércio de fibras de produtos hortigranjeiros e frutíferos utilizados para complemento alimentar, vedado qualquer outro;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industrial propostas no pedido, objeto do protocolo nº 228176, de 22 de maio de 2003, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

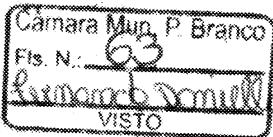
V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.239, de 24 de abril de 2003, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de dezembro de 2004.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

Nota-se que a empresa esta enquadrada nas Leis nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº



1.260, de 18 de novembro de 1993, as quais estipulam determinadas prerrogativas.

Entretanto, cabe salientar que a empresa foi notificada no sentido de se posicionar em relação à geração de emprego e renda.

Após varias conversas informais com o senhor Harry Ripp sócio proprietário da empresa epigrafada, o mesmo encaminhou através do protocolo nº 245109 de 26 de junho de 2006, correspondência justificando o não inicio das atividades empresariais em conformidade com o protocolo inicial, ainda, solicitava tolerância por parte da Administração Municipal no sentido de aguardar as devidas regularizações, já que o mesmo estava em processo junto aos órgãos competentes em relação à liberação de regra técnica de procedimentos para registro de alimento junto à **"ANVISA, IAP, TECPAR, INPI e Vigilância Sanitária"**.

Neste ínterim, estávamos acompanhando a possível mudança no quadro societário da referida empresa, o que culminou na data de 10 de outubro de 2007.

Contextualizando a composição societária:

Composição societária			Firma Individual		
Detentores	Cargo	R\$	%	Integralizado	%
HARRY RIPPA	Sócio	18 000,00	50%	18.000,00	50%
HENRIQUE A. KIENEN	Sócio	9.000,00	25%	9.000,00	25%
ADEMAR J. KIENEN	Sócio	9.000,00	25%	9.000,00	25%
	Total	36.000,00	100,00%	36.000,00	100,00%
Data última alteração contratual: 10/10/2007					

Em relação ao número de empregos “**prometidos**” (grifo nosso) com a instalação do projeto na época de referida doação acabou por ficar irremediavelmente comprometido, pois conforme demonstra as GFIP’s do período, em momento algum houve registro funcional.

Neste sentido, e com a devida concordância dos novos sócios da empresa Indústria e Beneficiamento de Fibras Ortí Fruti Ltda, foi apresentado novo EVTE (Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica), para que possamos fazer o devido encaminhamento no sentido de alterar a cláusula de inalienabilidade, que passa a ter a seguinte redação “*inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo inicio das atividades industriais da donatária, ou seja, a partir do pleno comprovante do registro de empregados em conformidade com a legislação vigente*”.

Em assim sendo, **SOLICITAMOS** a vossa senhoria providenciar mensagem de lei prorrogando a Cláusula de Inalienabilidade para 01.11.2017, por questões legais.

Anexamos documentação.

Atenciosamente,

Julio César H. Lattmann.
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 61

Silvana Danielle

2007/10/255675

17/10/2007

Rose

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
IND. E BEN. DE FIBRAS ORTI FRU

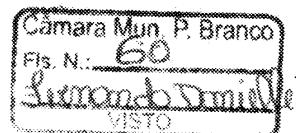
ANOTAÇÕES

Processo recebido no TPI em 18/10/07 às 13h47 - Rogneil.

Documentos necessários para pedido de incentivos constantes na LEI 2.134 para instalação de novas indústrias no Município:

List.

- () Protocolo de pedido de incentivos;
- () EVTE – Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica. Preenchido integralmente, no qual deve estar clara a quantidade de novos funcionários.
- () Cópia do Contrato Social da empresa, com as alterações;
- () Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- () Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- () Certidão Negativa de Tributos Federais;
- () Certidão Negativa de INSS;
- () Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS;
- () Certidão Negativa Civil e Criminal.
- () FGIP dos últimos 03 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: INDÚSTRIA E BENEFÍCIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE

Atividade: INDÚSTRIA, BENEFÍCIO E COMÉRCIO DE FIBRAS DE PRODUTOS ORTIGRANGEIROS E FRUTIFEROS PARA COMPLEMENTO ALIMENTAR

Endereço: RUA JOSÉ GABRIELLI N 21 MODULO 11 PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

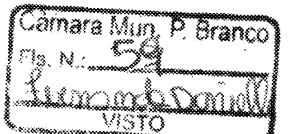
Telefone para contato: 3224-2100 - Ademir - 9101-2100
Bresser - 3224-4156

Obs: HOUVE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, 30 / 10 / 2007

Assinatura do Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: INDÚSTRIA E BENEFÍCIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ GABRIELLI N ° 21 Modulo 11

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

FONE: 045- 3224-2100

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 28/03/2003

ATIVIDADE PRINCIPAL:

1.1. – Composição societária		1.2. – Firma Individual			
Detentores	Cargo	R\$	%	Integralizado	%
HARRY RIPP	SÓCIO	18.000,00	50	18.000,00	50
HENRIQUE A. KIENEN	SÓCIO	9.000,00	25	9.000,00	25
ADEMAR J. KIENEN	SÓCIO	9.000,00	25	9.000,00	25
	total	36.000,00	100,00%		

Data ultima alteração contratual

2. – ENQUADRAMENTO

(x) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES

() Próprias () Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual					
Solicitada	25	125	50	294	5.000

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade, dimensão, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

- 01- CENTRIFUGA COM CAPACIDADE DE PROCESSAR 300KG POR HORA
- 01- SEVADEIRA COM CAPACIDADE DE PROCESSAR 500 KG POR HORA
- 01- TRITURADOR COM CAPACIDADE DE PROCESSAR 300 KG POR HORA
- 01- MISTURADOR COM CAPACIDADE DE PROCESSAR 300 KG POR HORA
- 01- SECADOR COM CAPACIDADE DE PROCESSAR 200 KG POR HORA
- 01- EQUIPAMENTO DE PRÉ LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 300 KG POR HORA
- 01- CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA C/369 M2

Total do

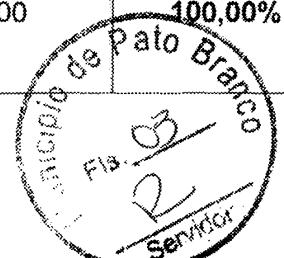
orçamento.180.000,00.....

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis	60.000,00				60.000,00
Máquinas e equipamentos	90.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	150.000,00
Instalações	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Total	180.000,00	30.000,00	15.000,00	35.000,00	270.000,00

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R\$	%	Fontes	R\$	%
Investimentos Fixos	180.000,00	75%	Financiado	000000000	
Capital de Giro	60.000,00	25%	Rec. Próprios	240.000,00	
Total	240.000,00	100,00%	Total	240.000,00	100,00%



6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES					
CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:
 em dia em atraso parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

Exercício anterior – Ano:	Últimos três meses	Mês:	Mês:	Mês:
Faturamento em R\$:	Valores em R\$			
Utilização capacidade instalada atual em %:	Futura %:			

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

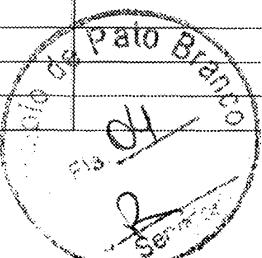
Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
FIBRAS ORTI FRUTI	POTE 1 LT	-0-		1.000	100
total			100,00%		

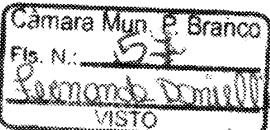
7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
FIBRAS	50	50	

Principais Clientes NO VAREJO CLIENTE FINAL	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Prod.vendido

Principais fornecedores AGRICULTORES EM GERAL	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat.adquiridc





7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS	C/ O PROJETO	TOTAL
Administração		02		02
Produção		05		05
Outras				
Total		07		07

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

07 ANOS DE EXPERIENCIA E PESQUISAS PARA DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E ANALIZES, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

VIDE TEXTO (ALIMENTO COMPLEMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS) ANEXO

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 – ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL
CONSUMO		400kw	



DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE

RODOVIÁRIO; ATRAVÉS DE TRANSPORTADORAS
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades

ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANEPAR
ESGOTOS SANEPAR
LIXO TALOS E FOLHAS DE HORTALIÇAS (CONSUMO ANIMAL)

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS TELEFONE E INTERNET
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA

QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO

ALEM DOS 07 EMPREGOS DIRETOS DEVERÁ TER BENEFICIO 20 VENDEDORES DO PRODUTO REMUNERADOS ATRAVÉS DE COMISSÃO ALEM DE DIVERSOS AGRICULTORES QUE SERÃO FAVORECIDOS COM A PRODUÇÃO DA MATÉRIA PRIMA.

11.6 – MEIO AMBIENTE

EXIGÊNCIAS DO PROJETO

SEGUE XEROX DA DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO IAP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Serviço Notarial, Registro Civil, Nascimentos, Casamentos, Óbitos, Escrituras de Compra e Venda
Doação, Autenticação, Procurações e Reconhecimento de Firma

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL "UJACOV"

Alice Matchil
TITULAR

David Dias da Luz
OFICIAL SUBSTITUTO

Devanira Couto Beltrame
ESCREVENTE JURAMENTADA

Avenida Brasil, 767 - Fone/Fax: (44) 3667-1234 - Distrito de Santa Eliza
CEP 87521-000 - Município e Comarca de Umuarama - Paraná

Fis. N. 55	Autenticado Somente
RUB.:	VISTO
LIV.:	
Nº:	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA - ME - Fls. 148/150 do livro 30-P, na forma abaixo.

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e sete (2007), neste distrito de Santa Eliza, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Designado, compareceu como outorgante: **INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.586.761/0001-90, com sede a Rua José Gabriel 21 e Modulo 11 Parque Industrial Planalto Pato Branco- PR, CEP- 85.501-970, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120498263-8 em 20-03-2003 e ultima alteração sendo a segunda arquivada na Junta Comercial do Paraná n.º 20073399825 aos 10-08-2007; neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. HENRIQUE ANDRE KIENEN, brasileiro, maior, capaz, solteiro, estudante universitário, portador da C.I.R.G n.º 10.610.535-9-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 053.114.359-76, residente e domiciliado à Avenida Londrina, 3390 Residencial Green Park apto. 31 Bloco B, na cidade de Umuarama-PR, aqui de passagem. A presente reconhecida como próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé, perante mim, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: o Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da C.I.R.G n.º 10.167.901-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 329.374.669-15, residente e domiciliado à Rua Itapuã, 1827 na cidade de Pato Branco- PR; a quem conferem os mais amplos gerais e ilimitados poderes para GERIR E ADMINISTRAR, a firma outorgante em todos os seus negócios comerciais, bancários e outros; podendo abrir e movimentar contas bancárias junto aos BANCO DO BRASIL S.A., HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO, SICREDI, SICOOB, BANCO REAL S/A, BANCO ITAU S/A., BANCO BRADESCO S/A, BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. - UNIBANCO, BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - FINASA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CRÉDITOS em qualquer praça, bem como na sede da outorgante; podendo para tanto dito procurador: solicitar extratos, dar e receber ordens de pagamentos, emitir e assinar cheques, requisitar talões de cheques, fazer depósitos em dinheiro ou cheques, aplicações e resgates; assinar e endossar cheques emitidos a favor da outorgante; assinar contratos de cheques especiais, cartas de quitação de cheques e reabertura de contas; fazer transferências numerárias, liquidar contas, abrir novas; contrair financiamento, assinar contratos de empréstimos, assinar notas promissórias, duplicatas; podendo comprar e vender mercadorias do ramo de atividade, expor mercadorias, matéria prima, celebrar contratos de todos os tipos do ramo comercial.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Notarial, Registro Civil, Nascimentos, Casamentos, Óbitos, Escrituras de Compra e Venda
Doação, Autenticação, Procurações e Reconhecimento de Firma

Câmara Mun. P. Branco
PIS. N.º 54
Lúmonich Domínguez
VISTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL "UJACOV"

Alice Matchil
TITULAR

David Dias da Luz
OFICIAL SUBSTITUTO

Devanira Couto Beltrame
ESCREVENTE JURAMENTADA

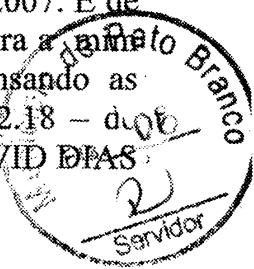
Avenida Brasil, 767 - Fone/Fax: (44) 3667-1234 - Distrito de Santa Eliza
CEP 87521-000 - Município e Comarca de Umuarama - Paraná

LV:

Nº:

dinheiro, cheques, títulos e valores, passar recibo e dar quitação; sacar duplicatas de faturas, assinar empenhos de pagamentos; pagar e receber nota promissória e duplicatas; fazer operações com letra de câmbio, aceitar, assinar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos, movimentar vencimentos de títulos; assinar propostas, carta de remessa, avisos intimações, notificações, citações e correspondências, papel e qualquer documento; levar títulos à falência de seus devedores; podendo; admitir e demitir funcionários, assinar todos dos documentos necessários para a admissão de funcionários; assinar carteira de trabalho, folhas de pagamentos, recibos, rescisão de contratos, representá-la na justiça do trabalho, na justiça comum, na justiça federal e nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e as parestatais, ali assinando e alegando tudo quanto necessário for, requerer certidão, pagar taxas, impostos, emolumentos; apresentar declaração de imposto de rendas; assinar e receber quitação judicial; assinar documentos fisco e contábeis da outorgante, representá-la na Junta de Conciliação de Julgamento, Ministério do Trabalho, Sindicatos; constituir advogado para defender os interesses da outorgante, com os poderes da cláusula ad-judicia, no foro em geral; representá-la perante aos Postos de Fiscalização, apresentar notas fiscais e outros documentos, retirar mercadorias apreendidas; representá-la na Agência da Receita Federal e Estadual, ali assinando, alegando, requerendo e autorizando tudo que lhe convier necessário, pagar taxas, impostos, multas, restituir importância recolhida indevidamente, assinar contratos de locação na qualidade de locados e locatários, representá-la perante imobiliárias, apresentar fiadores e exigir fiadores, receber e pagar aluguel, passar e receber recibos, dar quitação, assinar e endossar cheques referente ao pagamento e recebimento de aluguel; representá-la perante ao Cartório de Protesto, receber amigável ou judicialmente, protestar títulos, assinar declarações e requerimentos de baixa de protestos de seus devedores; representá-la perante a Agência de Rendas Federal e Estadual, ai assinando, alegando, declarando, requerendo e autorizando os documentos de interesses da outorgante e os que forem exigidos; requerer inscrição estadual; pagar taxas, impostos, guias; assinar contratos de parcelamentos de impostos e tributos fiscais; assinar balanços; representa-la perante a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, podendo arquivar Contrato Social, Alteração e Distrato social, receber citação e intimação judicial, requerer, alegar e assinar o que for necessário, enfim praticar outros atos necessários; representá-la perante as licitações públicas, acompanhar abertura de envelope, apresentar documentos exigidos em editais, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis com mais amplo fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente acha-se distribuída sob n.º 821/2007 no livro de Registro de feitos n.º 07 em 10-10-2007. E de como assim disseram do que dou fé, e me pediram lavrei a presente escritura a mimeto Branco distribuída, que lida as partes aceitaram, outorgaram assinam e dispensando as testemunhas, de acordo com o CAPÍTULO - 11 - SEÇÃO 2, Item 11.2.18 - do código de normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, DAVID DIAS.

David Dias da Luz





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Notarial, Registro Civil, Nascimentos, Casamentos, Óbitos, Escrituras de Compra e Venda
Doação, Autenticação, Procurações e Reconhecimento de Firma

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL "UJACOV"

Alice Matchil
TITULAR

David Dias da Luz
OFICIAL SUBSTITUTO

Devanira Couto Beltrame
ESCREVENTE JURAMENTADA

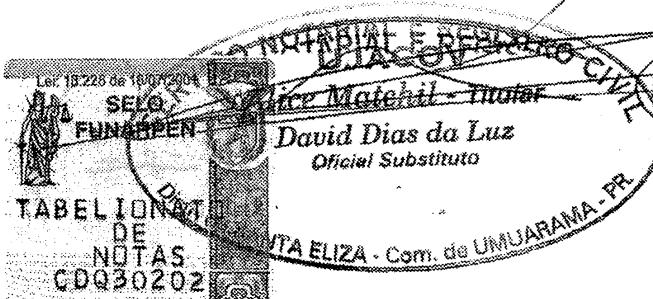
Avenida Brasil, 767 - Fone/Fax: (44) 3667-1234 - Distrito de Santa Eliza
CEP 87521-000 - Município e Comarca de Umuarama - Paraná

Câmara Mun. P. Branco	Ma. N. 53
Raimundo D. m/	
VISTO	
RUB.:	
UV.:	
Nº:	

DA LUZ, Tabelião Designado, que a digitei e dou fé. CUSTAS- VRC- 384,62 -
R\$40,39. a . a

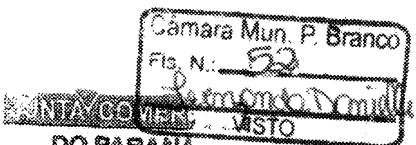
HENRIQUE ANDRE KIENEN

Nada Mais. Trasladada em seguida. Confere com o original ao qual me reporto e dou
fé. Eu a
Tabelião Designado, que
digitei, conferi, achei conforme, dato e assino em público e raso.-



David Dias da Luz
Tabelião Designado



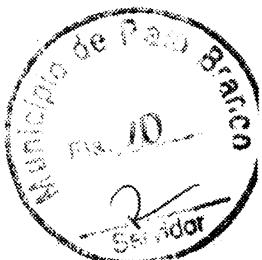


INDÚSTRIA E BENEFÍCIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA - ME
CNPJ - 05.586.761/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA

Pelo presente instrumento particular **Harry Ripp**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens do comércio, residente e domiciliado em Pato Branco Pr. a Rua Prefeito Ivo Thomazoni n ° 275, Bairro Morro da Cruz, CEP 85.505-160 portador da Carteira Nacional de habilitação sob n ° 00585619009, Expedida pelo DETRAN – Pr. e CPF sob n ° 212.580.749-15 e **Gisela Fey**, brasileira, Viúva, do comércio, residente e domiciliada em Pato Branco Pr. a Rua Prefeito Ivo Thomazoni n ° 275, Bairro Morro da Cruz, CEP 85.505-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n ° 1.402.953 SSP PR e CPF sob n ° 004.884.919-75, **Clóvis Santo Padoan Filho**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Pato Branco Pr. em 05/06/1989, emancipado conforme escritura publica de emancipação da Serventia Notarial 2 ° Oficio Tabelionato Paracena Livro 173 folhas 122/123, residente e domiciliado em Pato Branco Pr. a Travessa Ilhéus n ° 21 Bairro La Salle CEP 85.505-200 portador da Carteira de Identidade Civil RG n ° 8.132.542-1 SSP Pr. e CPF sob n ° 047.530.359-80, **Angela Padoan**, brasileira, solteira,estudante, maior, nascida em Pato Branco Pr. em 10/08/1987, residente e domiciliada em Pato Branco Pr. a Travessa Ilhéus n ° 21 Bairro La Salle CEP 85.505-200 portadora da Carteira de Identidade Civil RG n ° 8.132.514-6 SS Pr e CPF sob n ° 062.230.049-07, **Luisa Padoan**, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em Pato Branco Pr. em 22/03/1985, residente e domiciliada em Pato Branco Pr. a Travessa Ilhéus n ° 21 Bairro La Salle CEP 85.505-200 portadora da Carteira de Identidade Civil RG n ° 8.132.510-3 SSP Pr. e CPF sob n ° 050.133.129-81. sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ‘INDUSTRIA E BENEFÍCIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA – ME’, estabelecida em Pato Branco Pr. a Rua José Gabrielli n ° 21 Modulo 11 Parque Industrial Planalto, CEP 85.501-970, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob n ° 41204982638, por despacho em sessão de 28/03/2003 e posterior alteração sob n ° 20053448332 em sessão de 21/09/2005, resolvem alterar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O Sócio **Clóvis Santo Padoan Filho** que possui na sociedade 5.760 quotas no valor de R\$- 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Secenta Reais), sede e transfere ao sócio ingressante **Henrique André Kienen**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Pato Branco Pr. em 01/10/1985, residente e domiciliado em Pato Branco Pr. a Rua Itapuã n° 1827 Bairro Brasília CEP 85.504-060 portador da Carteira de Identidade Civil RG n ° 10.610.535-9 SSP Pr. e CPF sob n ° 053.114.359-76.

Cláusula 2º - A sócia **Ângela Padoan** que possui na sociedade 6.120 quotas no valor de R\$- 6.120,00 (Seis Mil Cento e Vinte Reais), sede e transfere ao sócio ingressante **Ademar José Kienen** brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens Tecnólogo de Empreendimentos, nascido em Alto Paraná Pr. em 17/11/1962, residente e domiciliado em Florianópolis SC a Rua Doutor Abel Capela n ° 522 Apto 301 Bairro Coqueiros CEP 88.080-250, portador da carteira de Identidade Civil RG n ° 3.630.656 SSP SC. e CPF sob n ° 414.031.859-72.





INDÚSTRIA E BENEFÍCIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA - ME
CNPJ - 05.586.761/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA

Cláusula 3º - A sócia Luisa Padoan , que possui na sociedade 6.120 quotas no valor de R\$- 6.120,00 (Seis Mil Cento e Vinte Reais), sede e transfere aos sócios ingressantes conforme abaixo:

- A- 3.240 Quotas no valor de R\$- 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais), ao sócio ingressante Henrique André Kienen, acima qualificado.
- B- 2.880 Quotas no valor de R\$- 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais) ao sócio ingressante Ademar José Kienen, acima qualificado.

Cláusula 4º - A sócia Gisela Fey, que possui na sociedade 360 quotas no valor de R\$- 360,00(Trezentos e Secenta Reais), sede e transfere ao sócio remanescente Harry Ripp.

Cláusula 5º - Em decorrência da presente alteração contratual o Capital Social totalmente integralizado de R\$- 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), divididos em 36.000 (Trinta e Seis Mil) Quotas, no valor de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma ficando assim distribuídas:

Nome	Quotas	Capital R\$-
Harry Ripp	18.000	18.000,00
Henrique André Kienen	9.000	9.000,00
Ademar José Kienen	9.000	9.000,00
Total	36.000	36.000,00

Cláusula 6º - Os sócios que neste ato vendem suas quotas dão aos sócios ingressantes plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 7º - A Administração da sociedade caberá ao sócio Henrique André Kienen com poderes de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8º - O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9º - Os sócios ingressantes declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantil.

Cláusula 10º - Desimpedimento: O administrador declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude





INDÚSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA - ME
CNPJ – 05.586.761/0001-90
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA**

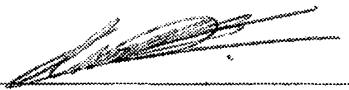
de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

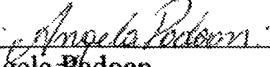
Cláusula 11º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com a presente alteração contratual

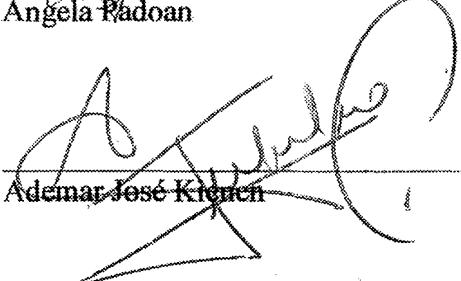
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor.

Pato Branco, 17 de Julho de 2007.


Harry Ripp

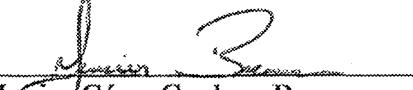

Clóvis Santo Padoan Filho


Angela Padoan

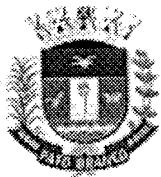

Ademar José Kienen

Testemunhas:


Altair Bressan
RG 2.139.943 SSP PR.


Junior César Cardoso Bressan
RG 7.573.181-7 SSP PR





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fis. N. 49
Assunto: Documento
VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 5716/2007

EMITIDA EM 12/11/2007

Requerente...: IND E BENEF DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA

Nome.....: INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA

Endereço....: * RUA JOSE GABRIELLE 21 Cod. Cadastro: 2267810

Bairro.....: PLANALTO

Cidade.....: PATO BRANCO PR

CGC/CPF.....: 05.586.761/0001-90

SITUACAO....: Ativo

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE:

DIVERSAS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Silvane Fiorini passei e
digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas,
vai pormim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO é valida sem rasuras ate 12/02/2008 , e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Esta certidão, no caso de pessoa jurídica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Pato Branco, Pr, 12/11/2007

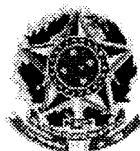
Fiorini

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO

Certidão expedida gratuitamente
Aprovado pela IN nº 1/03

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA
CNPJ: 05.586.761/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:07:47 do dia 05/11/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2008.

Código de controle da certidão: **BC62.FB15.CCA5.1881**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

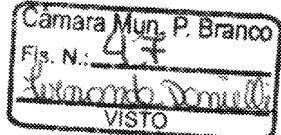
[Download PDF](#)

Preparar página
para impressão





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA
CNPJ: 05.586.761/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:46:18 do dia 05/11/2007 <hora e data de Brasília>.

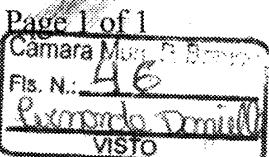
Válida até 03/05/2008.

Código de controle da certidão: **637D.66E6.5544.E8D6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 093922007-14021060

Nome: INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA
CNPJ: 05.586.761/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 04/12/2007.
Válida até 01/06/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[IMPRIMIR]

[VOLTAR]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05586761/0001-90

Razão Social: INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA

Endereço: RUA JOS GABRIELLI SN / PARQUE INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85501-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2007 a 07/12/2007

Certificação Número: 2007110814012576438595

Informação obtida em 08/11/2007, às 14:01:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Executivo Fiscal, Depósitos, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição, Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADEMIR GERALDO KIENEN

CPF 329.374.669-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 43
Armonia Ormelli
VISTO

Prezado Cliente ALTAIR BRESSAN - 020050020795510200,

Seu arquivo sefipcr.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 06/11/2007 às 13:43.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é BCCE6136.F2744C84.BC3EEB93.542465F1. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:OWZ2IV4T5m900000

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR

Competência : 03/2003

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



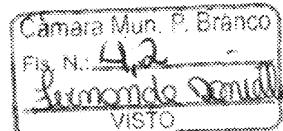


FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

CCF DA GFIP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

GFIP - SEFIP 8.30 (19/01/2007)



SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

DATA: 06/11/2007

HORA 13:56:23

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: OWZ2IV4T5m90000-0

Nº DE CONTROLE: LeubFguGf9c0000-7

EMPRESA: IND E BENEF DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA

INSCRIÇÃO: 05.586.761/0001-90

ENDEREÇO: RUA JOSE GABRIELLI 21

BAIRRO: PLANALTO

CIDADE: PATO BRANCO

CEP: 85501-970 UF: PR FONE: (46)3224-4156

COMPETÊNCIA: 03/2003

DATA VALIDADE:

FPAS: 515

SIMPLES: 2

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES:

0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

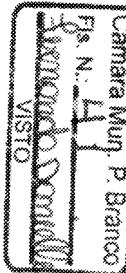
EMPRESA: IND E BENEF DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA		(AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)		Nº ARQUIVO: OWZ21V4T5m90000-0
COMP: 03/2003	COD REC: 115	COD PGTO GPS:	Nº CONTROLE: LeubFguGf9c0000-7	INSCRIÇÃO: 05.586.761/0001-90
TOMADOR/OBRA:		FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2 ALIQ RAT:0,0
LOGRADOURO: RUA JOSE GABRIELLI 21				BAIRRO: PLANALTO
CIDADE: PATO BRANCO	UF: PR	CEP: 85501-970	TELEFONE: 46-32244156	CNAE FISCAL: 1069400
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		515	620	744
				779
				TOTAL
SEGURADO				
Empregados/Avulsos		0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00
EMPRESA				
Empregados/Avulsos		0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00
RAT		0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos		0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio		0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		0,00	0,00	0,00
(-) Compensação		0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER		0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

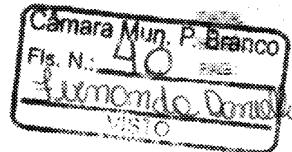
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A RECEITA PREVIDENCIÁRIA O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A RECEITA PREVIDENCIÁRIA A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA



00000000
00000000
00000000

EMPRESA: IND E BENEF DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA

COMP: 03/2003

COD REC: 115

COD PGTO GPS:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

INSCRIÇÃO:

05.566.761/0207-6

TOMADOR/OBRA:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 21

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL.	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVEDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	ACCRU
SEM MOVIMENTO								

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Câmara Mun. P. Branco
Fis. N.: 39 DATA: 06/11/2007
Lurmondo Souza HORA: 13:56:23
VISTO

06/11/2007

13:56:23

0002/0003

EMPRESA: IND E BENEF DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA

Nº DE CONTROLE: LeubFguGf9c0000-7

Nº ARQUIVO: 0WZ2IV4T5m90000-0

COMP: 03/2003

COD REC: 115

COD PGTO GPS:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

INSCRIÇÃO: 06.586.761/0001-90

TOMADOR/OBRA:

SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOSE GABRIELU 21

BAIRRO: PLANALTO

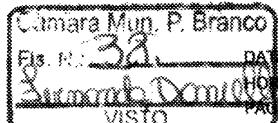
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-970

CNAE FISCAL: 1069400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL. PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTAIS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA06/11/2007
13:56:23
0003/0003

EMPRESA: IND E BENEF DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA			No DE CONTROLE: LeubFguG960000-7	Nº ARQUIVO: OWZ2IV4T5m90000-0
COMP: 03/2003	COD REC: 115	COD PGTO GPS:	FPAIS: 515	INSCRIÇÃO: 05.586.761/0001-90
TOMADOR/OBRA:			OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0
				INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOSE GABRIELLI 21			BAIRRO: PLANALTO	
CIDADE: PATO BRANCO	UF: PR	CEP: 85501-970	TELEFONE: 0046 3224 4156	CNAE FISCAL: 1069400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	0,00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCINIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	
PERÍODO INICIAL:		VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

VALOR INFORMADO:		0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
------------------	--	------	---------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS											
H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0
N2:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0
Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0
X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0
											0





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



Centro de Química de Alimentos e Nutrição Aplicada

AV: BRASIL, 2880 - CX. P. 139, CAMPINAS-SP, CEP: 13070-178 - BRASIL

TEL: 55 (19) 3743-1780/1781 FAX: 55(19) 3242-4585 e-mail: quimica@ital.sp.gov.br

Usado Interno

CQ.

Data:

ORÇAMENTO N° 1691A/07

Data: 15 / 10 / 07

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 16/10/2007

EMPRESA: IND E BENEFÍCIO DE FIBRAS HORTI – FRUTI LTDA

CONTATO: ADEMIR G KIENEN

AMOSTRA(S): FIBRA NATURAIS

DETERMINAÇÕES	VALOR (R\$)
Umidade, cinzas, lipídios, proteínas, carboidratos e calorias	210,00
Composição em ácidos graxos (gorduras trans e saturadas)	200,00
Fibra alimentar total	350,00
Sódio	130,00
Sódio, cálcio, ferro, fósforo, potássio, zinco, cobre, magnésio e manganês (análise susgestão)	560,00
BETA-CAROTENO (quantificável acima de 10mcg/100g)	250,00
VITAMINA B1 (Tiamina)- (quantificável acima de 0,05mg/100g)	200,00
VITAMINA B2 (Riboflavina)- (quantificável acima de 0,05mg/100g)	150,00
NIACINA- (quantificável acima de 1,00mg/100g)	200,00
ÁCIDO ASCÓRBICO- (quantificável acima de 2,00mg/100g)	150,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE para 1 amostra:	R\$ 2.400,00
CUSTO ADMINISTRATIVO 5%:	R\$ 2.520,00

DATA DE ENTRADA DA(S) AMOSTRA(S): 22/10/07

DATA DE ENTEGA DO(S) RESULTADO(S): 14/11/07 (disponível na secretaria ou para postagem)

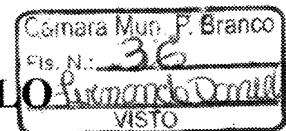
QUANTIDADE DE AMOSTRA NECESSÁRIA: Favor enviar 05 embalagens de 250 gramas cada e do mesmo lote / AMOSTRA

IQ-CQ-03 (anexo a NI-CQ-007)	Responsável	Em vigor partir de:	Revisão 08
	GQ-CO	26/04/07	Página 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Somente foram cotadas acima, as análises de rotina para as quais o Centro de Química dispõe de metodologias, equipamentos e condições técnicas apropriados para atender imediatamente a solicitação. Caso exista interesse de validação e implementação de novos métodos, favor solicitar contato com o pesquisador responsável.

Q-CQ.03 (anexo a NI-CQ.007)	Responsável GO-CQ	Em vigor partir de: 26/04/07	Revisão 08 Página 3/2
-----------------------------	----------------------	---------------------------------	--------------------------





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 35
Autentico Dona...
VISTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1- ACEITE DO ORÇAMENTO:** Caso esta proposta seja aceita, favor enviar, preenchido, o formulário que está anexado. O envio pode ser por e-mail: quimica@ital.sp.gov.br ou pelo Fax: (019) 3242 4585, devendo ser observada a data de validade do mesmo.
- 2- INÍCIO DAS ANÁLISES:** As análises somente serão iniciadas, na data programada, após o recebimento do ACEITE DO ORÇAMENTO.
- 3- DATA DE ENTRADA DA AMOSTRA:** Caso o formulário de ACEITE DO ORÇAMENTO ou a(s) AMOSTRA(S) não sejam enviados no prazo previsto, serão estabelecidas novas datas de entrada da(s) amostra(s) e saída do(s) laudo(s).
- 4- FORMA DE PAGAMENTO:** Será emitido um boleto bancário com data de vencimento posterior a data de entrega dos resultados das análises ou a combinar.
- 5- METODOLOGIAS ANALÍTICAS:** Consultar o site: www.ital.org.br/quimica
- 6- TEMPO DE GUARDA DOS REGISTROS TÉCNICOS:** 2 anos
- 7- TAXA ADICIONAL:** Será cobrada uma taxa adicional nos seguintes casos:
 - ✓ 2º via de laudo
 - ✓ Emissão de laudo em Inglês
 - ✓ Complementação de informações em laudos já emitidos.
- 8- REANÁLISE:** Se houver solicitação de reanálise e os resultados forem confirmados, as análises serão cobradas novamente. Caso contrário não haverá custo para o cliente.
- 9- DESISTÊNCIA DA ANÁLISE:** Só será possível o cancelamento, caso o laboratório não tenha iniciado a(s) análises(s).

Grata,

Secretária

Gerente Analítico

GQ-CQ.03 (anexo a NI-CQ.007)	Responsável	Em vigor partir de	Revisão 03
	GQ-CQ	26/04/07	Página 4/2



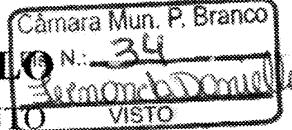


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



OBSERVAÇÕES:

Informo que para análise de Vitaminas as amostras só entrarão em análises dia 07/01/08 e saída do laudo 31/01/08.

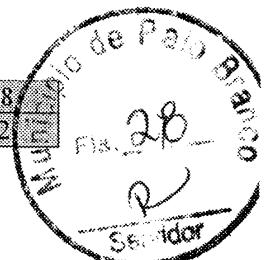
- 1- As análises de fibra alimentar total , solúvel e insolúvel não são recomendadas para produtos de origem exclusivamente animal. A metodologia não é indicada para análise em alimentos adicionados de inulina, frutoligossacarídeos, maltodextrina e polidextrose.***

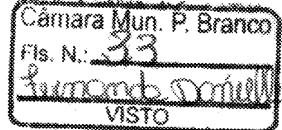
- 3- As análises de composição em ácidos graxos somente serão realizadas em produtos com teor de lipídios acima de 0,2g/100g .**

- 4- Para o cálculo da % VD deverá ser informado o tamanho da porção a ser considerado**

- 5- IMPORTANTE: As análises cotadas, estão de acordo com a nova RDC 360 – Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, da ANVISA , substituindo a RDC 40, menos os açúcares.**

EQ-CQ.03 (anexo a NI-CQ.007)	Responsável	Em vigor partir de:	Revisão 08
	GO-CQ	26/04/07	Página 2/2

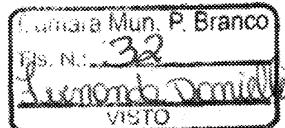




MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

INDÚSTRIA E BENEFÍCIO DE
FIBRAS ORTI FRUTI LTDA





MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS

1-INTRODUÇÃO

O Manual de Boas Práticas de Fabricação e os Procedimentos Operacionais Padronizados que o comprovam, é um documento onde estão descritos as atividades e procedimentos que as empresas que produzem, manipulam, transportam, armazenam e/ou comercializam alimentos, adotam para garantir que os alimentos produzidos tenham segurança e qualidade sanitária aos seus consumidores e para atender a Legislação Sanitária Federal em vigor, Portaria MS n.1428/93, Portaria MS n. 326/97 (MBPF) e RDC Anvisa n. 275/02 (POP).

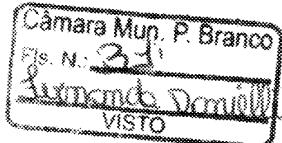
O Manual de Boas Práticas deve ser a reprodução fiel da realidade das empresas, descrevendo a sua rotina de trabalho, relacionando e anexando documentação comprobatória, os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) adotados como: planilhas de controle, registros, check list, etc...

2-OBJETIVO

O objetivo da elaboração e implantação desse Manual de Boas Práticas de Fabricação é garantir a qualidade em todos os processos que envolvem a produção de um determinado alimento, desde a chegada da sua matéria-prima até a saída do alimento, pronto para o consumidor; gerando as seguintes vantagens:

- segurança do alimento;
- proteção à saúde da população;
- credibilidade junto aos consumidores;
- menor desperdício: -ao adquirir matéria-prima de qualidade,
- pela conservação correta de matéria prima e dos produtos pré-preparados e preparados;
- aumento de competitividade;
- melhoria da qualidade do serviço;
- redução do número de surtos causados por doenças.





3-IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Razão social: Indústria e Beneficiamento de Fibras Ortí Fruti Ltda

CNPJ: 05.586.761/0001-90

Endereço completo: Rua José Gabrielle – Parque Industrial Planalto
PR 469 Km 02 – Pato Branco-Pr CEP:85503-390

Nome Fantasia: Fibras Ortí Fruti

Telefone: (46) 3224-4156

Licença Sanitária: xerox em anexo

Alvará da Prefeitura e Bombeiros: xerox em anexo

Taxa de inspeção sanitária: xerox em anexo

Horário de funcionamento da empresa: das 8:00 às 18:00, com intervalo de 2 horas para almoço

Número de pessoas que trabalham no local e suas funções: a princípio 3 pessoas, de origem basicamente familiar.

Uma pessoa é responsável pelo setor de Recepção, Lavagem e Estufa; outra pessoa é responsável pelo setor de Moagem Prensagem e Mistura e o outro pelo setor de Embalagem e Expedição.

Todos os funcionários, tem conhecimento de todas as funções realizadas nos diferentes setores, embora cada um tenha sua função específica. No entanto, ocorre que, muitas vezes um funcionário de determinado setor, ajude em outro setor; isto, respeitando as condições de higiene e limpeza exigidos, por exemplo: a pessoa que trabalha na Recepção e Lavagem (área suja), feito seu serviço, pode perfeitamente ajudar no setor de Embalagem (área limpa) após tomar banho, trocar o uniforme e estar apto à trabalhar nesse setor.

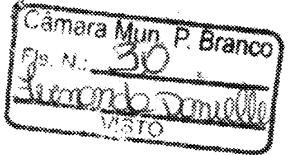
Tipo de alimentos produzidos: Produção de fibras alimentares através de ortí fruti, para complemento alimentar.

Ortí fruti utilizados no processo de industrialização de fibras alimentares:

Beterraba, cenoura, brócolis(folhagem), abóbora, abóbora cabotian, moranga rosa, repolho, mandioca, pêssego, carambola, maçã, nabo, pêra, cebola e pepino.

Todos os produtos são utilizados bem maduros. As fibras desses alimentos são adquiridas através de processos de moagem, prensagem e secagem, o que será melhor descrito na seqüência, item 5 (Processo Fabril).





4-LAY OUT DA EMPRESA

Em anexo planta baixa da empresa.

4.1-EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

A edificação da empresa constitui-se de um barracão industrial com uma área de 346,00 m² localizado na PR 469 Km 02-Rua José Gabrielle no Parque Industrial Planalto, na cidade de Pato Branco no Paraná.

As imediações do barracão, isto é, suas ruas de acesso se encontram dentro de seu perímetro de ação, com superfície dura e pavimentada, adequada para o trânsito sobre rodas. Situa-se em uma zona isenta de odores indesejáveis, fumaça, pó e isenta de inundações o que evita riscos de perigo de contaminação de alimentos e agravos a saúde.

Ao redor do barracão, o terreno encontra-se limpo, isento de qualquer gramínea (mato), que possa trazer insetos indesejáveis para dentro da empresa. Possui uma calçada de mais ou menos 1 metro de largura em volta do barracão, acimentada e após término da calçada será colocado pedra brita.

O barracão de 346,00 m², tem sua estrutura composta de vigas e pilares de concreto armado, devidamente impermeabilizados durante a construção.

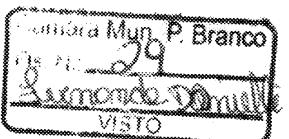
As paredes são de tijolos cerâmicos de boa qualidade, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, devidamente assentados e nivelados. O acabamento de todas as paredes internas do barracão é feita com azulejos de boa qualidade em 80% da parede, os outros 20% são pintadas com tinta branca lavável. A parede externa do barracão é pintada com tinta de cor amarela de boa qualidade.

As portas e janelas colocadas são de esquadrias metálicas ou de madeira. As esquadrias de ferro são pintadas com tinta esmalte de boa qualidade e as esquadrias de madeira com tinta óleo, ambas laváveis. Os vidros são canelados em todas as janelas e todas elas possuem telas de proteção, contra entrada de pragas.

O piso é completamente nivelado, com cerâmica, sendo que, todo piso recebeu tratamento de impermeabilização.

As instalações elétrica e telefônica são fixas e protegidas, foram instaladas com materiais de qualidade, seguindo especificações dos fabricantes, evitando assim qualquer tipo de problema elétrico.





A instalação hidráulica também foi executada com materiais de boa qualidade, observando a perfeita colocação e cimento das tubulações. Existe uma caixa d'água em fibra, que recebe água potável da Sanepar. As águas residuais caem diretamente na rede de esgoto municipal, com escoamento devidamente funcional, não gerando nenhum problema de retenção de esgoto. Os ralos instalados são do tipo cifão, e permitem um escoamento rápido de grande volume de água e detritos.

Para melhor entendimento da parte física do barracão, à seguir, estão descritas as salas, que o barracão foi dividido para funcionalidade dos seus setores.

-Área de recepção de mercadoria

Essa área mede 20,15 m², tem piso de cerâmica, azulejo nas paredes e forro de pvc (lavável). Possui uma janela tipo basculante (telada) para ventilação.

-Área de classificação e limpeza

Área que comprehende 26,17 m², piso de cerâmica, azulejo nas paredes, forro de pvc. Possui uma pia grande de inox (como um tanque) para lavagem de toda a matéria-prima. Possui duas janelas (teladas) tipo basculantes para ventilação. Possui lixeiras para o descarte do material não utilizado.

Observação: Há uma janela grande com porta de ferro do tipo de elevação toda pintada com tinta branca lavável, que permite a passagem da matéria-prima lavada e classificada para o setor de moagem, mais precisamente para um tanque de desinfecção, sem que o manipulador dessa área (área de limpeza) que é uma área suja, precise entrar nesse setor de moagem, área limpa, evitando contaminação.

-Área de Trituração, Moagem e Prensagem

Essa área comprehende 56,92 m², também dotada de piso cerâmico, azulejada nas paredes e com forro de pvc. Possui quatro janelas do tipo basculantes para ventilação (teladas). Nessa área existe um recipiente grande, tanque de inox, onde é mergulhada a matéria-prima (orti fruti) em uma solução de água com hipoclorito de sódio na proporção de 1 colher de sopa para 1 litro, para desinfecção, após lavagem. Possui também um triturador, uma prensa hidráulica e um misturador esmalorado do tipo tambor, de fácil limpeza. Possui também uma pia dotada de dispensador de sabonete líquido (desinfetante), toalha de papel e lixeira de pedal, para desinfecção das mãos sempre que necessário.

-Área de Estufa



Essa área mede 74,42m², com paredes também azulejadas, piso de cerâmica e forro em pvc. Possui duas portas, uma interligando com o setor de moagem (de onde vem o alimento para secagem) e outra fazendo ligação com o setor de depósito e embalagem (para onde vai esse material após secagem). Existe prateleiras grandes, de estrutura de ferro, pintadas com tinta lavável, onde são encaixadas bandejas de tela, onde é espalhado o produto moído e misturado para secagem. Há ainda uma terceira porta nesse local, que tem ligação com a caldeira.

-Caldeira

A caldeira para a estufa, possui um aquecedor da ambiente da marca Mataza modelo AQ 600, motor 1,5 CV de vazão de 4.000 m³/h.

-Depósito de lenha

Tem ligação apenas com a caldeira e área externa. É uma área que mede 15,25m², também com paredes azulejadas, piso de cerâmica e forro em pvc. A porta que dá passagem com a área externa do barracão, permite, a entrada de toda lenha a ser armazenada e posteriormente utilizada, portanto, essa lenha não entra em contato com nenhum outro setor da indústria, o que impede qualquer tipo de contaminação. Essa área, não tem contato nenhum com nenhuma outra área do barracão, a não ser com a própria estufa.

-Área para depósito, embalagem e expedição

Compreende uma metragem de 90,88m². Duas janelas tipo basculante (também teladas) para ventilação. Paredes azulejadas, piso em cerâmica e teto em pvc. Possui uma mesa grande revestida de inox para manuseio do produto acabado em suas devidas embalagens. Possui estrados, para colocação de caixas, já com os produtos embalados prontos para expedição. Possui também prateleiras de metal, pintadas com tinta lavável, para guardar matéria-prima embalada (em embalagens próprias, não expostas a nenhum tipo de contaminação) e também, prateleiras onde se guardam as embalagens vazias (potes plásticos), nas quais serão colocados o produto final. E, por fim, possui uma porta que faz ligação com a área externa do barracão para expedição; saída do produto acabado.

-Banheiros (masculino e feminino)

Ambos os banheiros medem 11,82m², com duas pias, dois sanitários e dois chuveiros em perfeitas condições de uso. Os banheiros também são todos azulejados, com forro e portas em pvc para facilitar a limpeza e higienização. Possui também lixeiras de pedal (para evitar contaminação das mãos após



lavagem), dispensador de sabonete líquido e toalhas de papel. Há também ganchos na parede, onde se guardam os uniformes dos funcionários.

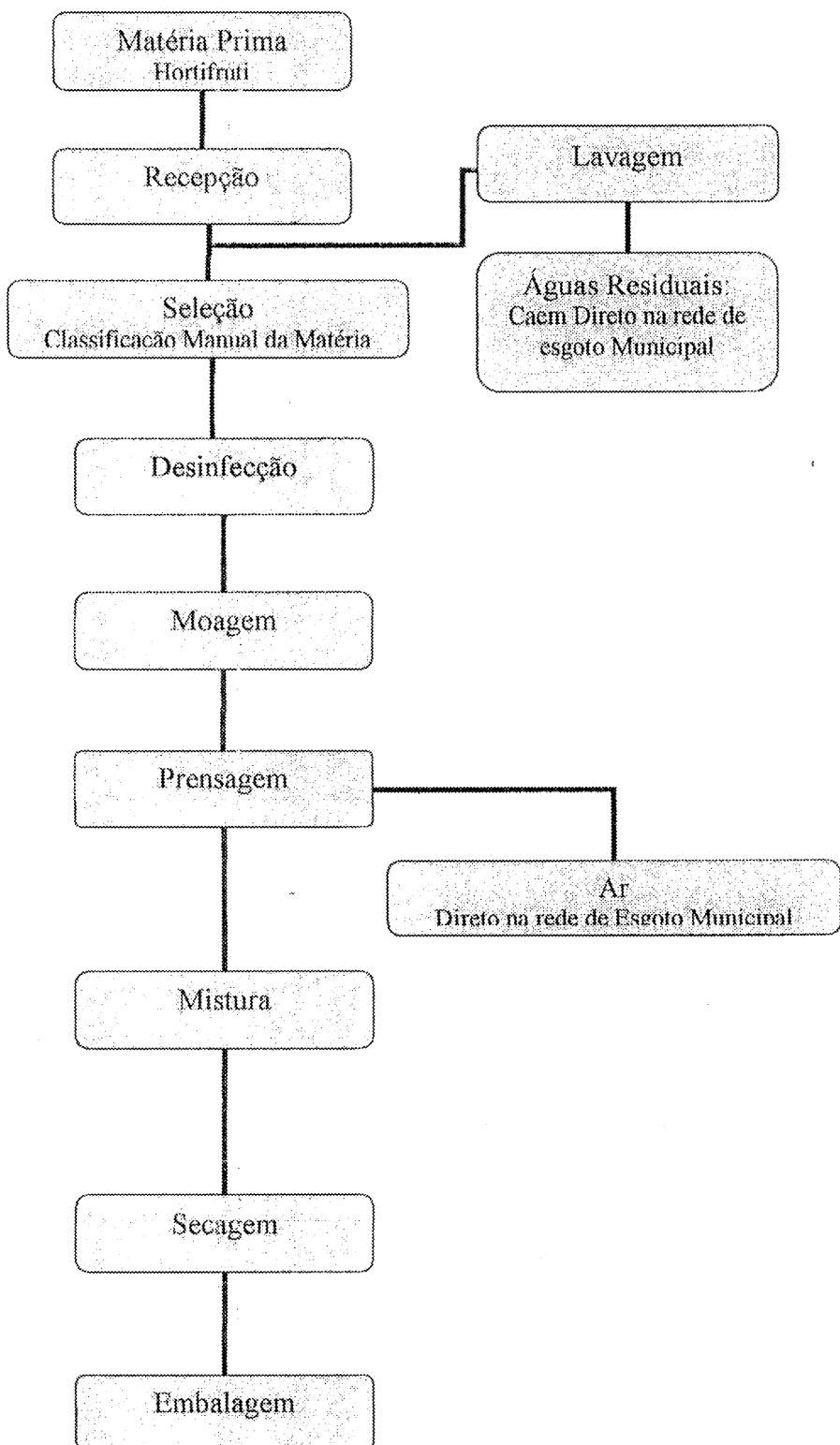
-Cozinha

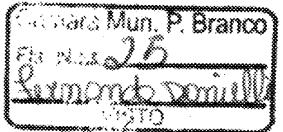
Compreende uma área de 5,17m², também com piso cerâmico, azulejada nas paredes e em forro de pvc. Possui uma pia de inox com armário e outro armário fixado na parede acima da pia.



5- Processo Fabril:

Para melhor entendimento do processo produtivo, segue fluxograma e descrição de todo processo industrial.





5.1- DESCRIÇÃO DO PROCESSO FABRIL

A matéria-prima orti fruti chega, vinda de diversos produtores, entra na recepção e segue diretamente para pia de lavagem.

Após lavagem manual com água corrente para eliminar terra e toxinas, é feito uma classificação do que esta apto para produção e do que não esta, levando em conta, maturação das frutas por exemplo, se não tem verduras e legumes estragados, que mostrem sinais de apodrecimento,etc.

Após classificação, a matéria prima segue para emergir em tanque com solução de água com hipoclorito de sódio, na proporção de 1 colher de sopa para 1 litro de água, para desinfecção, onde ficam imersos por aproximadamente 30 minutos, no mínimo. Após esse tempo, esse produto passa por uma lavagem com água potável e segue para produção.(POP 6)

Em seguida, esse produto segue para máquina de triturar, onde será feita a moagem pelo sistema cevadeira.

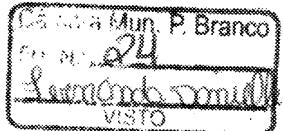
Após moagem, todo conteúdo é prensado em uma prensa hidráulica, para que separe as fibras do suco. O suco é descartado, diretamente no esgoto municipal.

As fibras agora, são misturadas as fibras de trigo e arroz pré-adquiridas, prontas para mistura, de indústria idôneas com seus laudos técnicos expedidos, o que garantem sua qualidade. Dessa mistura é gerada uma massa, que será espalhada nas bandejas para secagem na estufa.

Na estufa, essa massa de fibras fica exposta ao ar quente, a uma temperatura de no máximo 55 C (temperatura monitorada), que garante as propriedades benéficas das fibras, até completa secagem. O processo de secagem dura em torno de 24 horas.

Após produto seco, é embalado em potes plásticos, lacrado e rotulado, então, pronto para o consumo.





6-LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E HIGIENE

6.1-QUANTO AOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E SUA LIMPEZA (POP 1)

- Tanque para lavagem da matéria prima (orti-fruti)

Deve ser lavado com sabão neutro, auxílio de escova e abundante água corrente para retirada de toda terra e detritos, todas às vezes que se fizer necessário, ao término do seu uso. O funcionário responsável pela lavagem dos produtos, se responsabiliza com a limpeza deste tanque.

- Bacias plásticas

Locais onde se colocam as verduras e frutas após lavagem e classificação; também devem ser lavadas com sabão neutro, bucha e água corrente após o uso. O mesmo funcionário do setor de lavagem é o responsável.

- Tanques de imersão dos orti-fruti para desinfecção

Devem ser lavados ao final do dia com sabão neutro, bucha e água corrente abundante. Em seguida banhar com solução de hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo, deixar secar naturalmente.

O responsável por essa limpeza é o funcionário desse setor.

- Máquina de moagem

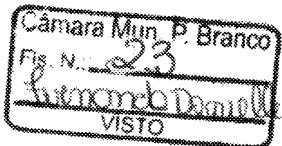
Esta máquina é totalmente lavável, passível de se jogar abundante água corrente em toda parte que entra em contato com o alimento. Jogar abundante água corrente com auxílio de lava jato, remover todos os resíduos sólidos em seguida banhar com solução de hipoclorito de sódio(200ppm de cloro ativo), deixar secar naturalmente. Funcionário desse setor é responsável por essa limpeza, que deve ser feita após a moagem de cada lote do produto, sempre que se fizer necessário.

- Prensa Hidráulica

Também é lavada com abundante água corrente e auxílio de lava-jato, seguido de banho com solução de hipoclorito de sódio (200 ppm de cloro ativo) e secagem natural. Deve ser lavado sempre que necessário, várias vezes ao dia, após cada vez que for utilizado. O funcionário responsável pelo setor, também é responsável por esta limpeza.

- Misturador





É utilizado o mesmo processo de lavagem das outras máquinas, abundante água corrente, seguido de solução de hipoclorito de sódio (200 ppm de cloro ativo) e secagem natural. O mesmo funcionário, o responsável pela lavagem das outras máquinas, também deve fazer a limpeza desta, sempre que necessário.

- Bandejas de secagem

Após utilização, deve ser passado um pano desinfectado com solução de hipoclorito de sódio(200 ppm) nas telas para retirada de restos de fibras .

- Mesa de inox (setor de embalagem)

Deve ser lavada com sabão neutro, bucha e água corrente. Depois passar um pano umedecido com álcool 70 para desinfecção. O responsável pelo setor deve fazer essa limpeza diariamente, sempre que necessário.

6.2-QUANTO AOS PROCEDIMENTOS REFERENTE À LIMPEZA DO AMBIENTE (POP 2)

Toda área da empresa foi construída de acordo com a legislação vigente, possuindo paredes, pisos e tetos de superfície lisas , impermeáveis e de fácil higienização e limpeza.

A princípio, os funcionários de cada setor farão a limpeza dos seus ambientes . Ao final de cada dia de trabalho, mudarão o uniforme, se assim se fizer necessário, e farão a limpeza de todo ambiente como descrito abaixo.

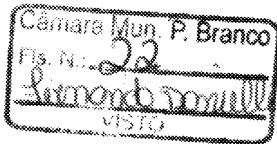
-Lixo

Ao final do dia, cada funcionário é responsável por juntar todo lixo acumulado durante o dia do seu setor e encaminhar para fora do barracão em local pré-determinado, onde o caminhão de coleta de lixo da prefeitura, fará o recolhimento três vezes por semana. Esse lixo deve ser mantido em sacos plásticos pretos, próprios para armazenar lixo, bem fechados, sem furos, para que evite a entrada de qualquer tipo de inseto ou liberação de cheiro, atraindo insetos e roedores, até que ocorra o recolhimento citado.

Tipo de lixo gerado: resíduos de orti-fruti não utilizados, papel toalha descartados nas lixeiras junto as pias de lavagem das mãos, lixo recolhido dos banheiros e da cozinha.

-Pisos





Diariamente, ao término do trabalho, o funcionário responsável pelo setor, deve lavar todo o piso com detergente neutro, esfregando com vassoura de piaçaba e abundante água corrente com auxílio de lava-jato. Retirar o excesso de água com rodo, passar uma solução de hipoclorito de sódio (200ppm de cloro ativo) e deixar secar naturalmente.

- **Paredes**

Deve ser feita uma lavagem diária para retirada de alguma sujidade que venha ter, principalmente devido a manipulação da matéria-prima. Lavar com bucha, detergente neutro e solução de hipoclorito (200 ppm)

Uma lavagem mensal, mais rigorosa, com escova e bucha, detergente neutro e solução de hipoclorito, deve ser feita do piso até o teto, pelo funcionário do setor.

- **Teto**

Fazer uma lavagem mensal, com detergente neutro, água corrente e solução de hipoclorito (a 200ppm), seguido de secagem natural. Funcionário do setor é o responsável.

- **Janelas e Portas**

Também deverá ser feita uma lavagem mensal, utilizando bucha, detergente neutro, água e solução de hipoclorito (200ppm). Responsável de cada setor, limpa as respectivas janelas e portas do seu setor.

- **Banheiros**

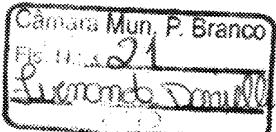
Como não tem nenhum funcionário responsável por este setor, semanalmente um dos funcionários fica responsável pela lavagem completa dos banheiros, isto é, esfregar toda a louça e piso do banheiro com detergente neutro e vassoura, utilizando abundante água corrente e solução de hipoclorito de sódio (200 ppm).

Diariamente, um funcionário retira todo o lixo dos banheiros e passa um pano, com solução de hipoclorito (200 ppm) na louça e piso, ao final de cada dia.

- **Cozinha**

Como nos banheiros, fazer uma limpeza diária, de retirada de lixo e lavagem de pia e piso com pano e solução de hipoclorito de sódio. Semanalmente, lavar com vassoura, detergente neutro, água corrente e hipoclorito de sódio (200ppm de cloro ativo). Deixar um funcionário responsável tanto pela limpeza diária, como pela limpeza semanal.





6.3-QUANTO À HIGIENE DOS MANIPULADORES (POP 3)

No processo de produção, todos os funcionários que entram em contato com a matéria-prima, matéria-prima em processo e produto acabado, por se tratar de alimento, deve ter muita atenção as boas práticas de higiene pessoal e seu comportamento no trabalho, para proteger o alimento de possíveis contaminações seja ela: química, física ou microbiológica.

6.3.1-Higiene Pessoal

Além de ser importante para a saúde, a higiene pessoal é fundamental para proteção dos alimentos, pois como sabemos, uma das mais freqüentes vias de contaminação alimentar é o manipulador.

Nas suas atividades diárias o manipulador deve:

- Dirigir-se ao banheiro (vestiário) tomar banho, se for necessário ou lavar bem as mãos e vestir o seu uniforme, para o único de sua jornada de trabalho;
- Usar o uniforme completo;
- Manter o cabelo curto e aparado. No caso de mulher mantê-lo preso sob touca;
- Manter as unhas curtas e aparadas, jamais esmaltadas;
- Manter barba aparada;
- Escovar os dentes após as refeições;
- Limpar, cobrir e proteger qualquer ferimento;
- Comunicar a chefia direta a ocorrência de ferimento ou qualquer acidente de trabalho;
- Manter botas e sapatos sempre limpos;
- Não dispensar lavagem freqüente das mãos, no início do trabalho, a cada troca de atividade, após o uso do sanitário, após fumar, ao tocar em lixos e sujeiras, ao manusear dinheiro ou qualquer outra atividade que implique em contaminação das mãos. A correta higiene das mãos esta descrita no próximo item.

6.3.2-Higiene das Mãos

As mãos, quando mal higienizadas, transfere microorganismos provenientes do intestino, da boca, do nariz, da pele, dos pelos e inclusive de secreções e ferimentos.

A anti-sepsia das mãos deve seguir a seguinte seqüência:



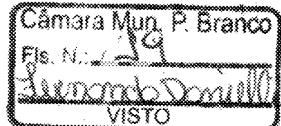
- Enxaguar as mãos em água corrente;
- Ensaboar com sabonete neutro;
- Esfregar as mãos entre os dedos, a palma, o dorso, as articulações, as unhas e o antebraço. Enxaguar novamente com água corrente.
- Secar com papel toalha de ótima qualidade ou deixar secar naturalmente sendo proibida a utilização de toalha de pano;
- Aplicar um agente sanitizante, como álcool 70%, por exemplo, e deixar secar naturalmente. Dispensar o uso desse sanitizante, caso o sabonete neutro já seja sanitizante.

6.3.3-Comportamento do manipulador no ambiente de trabalho

O funcionário, isto é, o manipulador de alimento deve estar ciente da sua importância para manter-se um controle eficaz da higiene e segurança do alimento, seguindo as normas da empresa, procurando sempre mais informar-se sobre as técnicas de controle de higiênico sanitários.

O profissional que trabalha com qualquer tipo de alimento precisa estar consciente de que higiene e contaminação são inversamente proporcionais: quanto mais higiene, menos contaminação e vice-versa, portanto para evitar essa contaminação, deve ser observado:

- Ao apresentar inflamações, infecções ou afecções na pele, feridas, resfriados ou outra anormalidade que possa originar contaminação microbiológica, do produto, do ambiente ou de outros indivíduos, o manipulador deve ser direcionado a outra atividade que não seja a manipulação de alimentos;
- Deve evitar a prática de coçar a cabeça e/ou o corpo, introduzir o dedo no nariz, orelha e boca. Havendo necessidade de fazê-la, higienizar as mãos antes de reiniciar os trabalhos;
- Antes de tossir ou espirrar, afastar-se do produto que esteja manipulando, cobrir a boca e o nariz com lenço de papel ou tecido; depois higienizar as mãos para prevenir a contaminação;
- Não é permitido mascar chicletes, ou manter na boca palitos de dente, fósforo, doces ou similares durante a permanência na área de trabalho. Tampouco é permitido manter lápis, cigarros ou outros objetos atrás da orelha;
- Não é permitido fumar nas áreas de fabricação e estocagem de alimentos;
- Deve ser evitada a utilização de pano para enxugar as mãos durante o trabalho, muito menos o uniforme;



- Anéis, brincos, colares, pulseiras e outras jóias não são permitidas durante o trabalho pelos seguintes motivos:
 - As jóias das mãos não podem ser adequadamente desinfetadas, já que os microorganismos podem se esconder dentro e debaixo das mesmas;
 - Existe perigo de que parte das jóias se soltem e caiam no produto;
 - As jóias pessoais apresentam risco para a segurança pessoal e integridade dos produtos e equipamentos;
 - As roupas e pertences pessoais devem ser guardados em locais próprios e adequados. Não podem ser depositados em lugares onde alimentos ou ingredientes estejam expostos, ou áreas usadas para limpeza de equipamentos ou utensílios, ou sobre equipamentos que utilizados no processo;
 - Os calçados usados durante o trabalho devem ser fechados, impermeáveis e mantidos limpos e em boas condições;
 - As áreas de trabalhos devem ser mantidas limpas todo o tempo. Não devem colocar roupas, matérias-primas, embalagens, ferramentas ou quaisquer outros objetos que possam contaminar o produto ou equipamentos, e locais de trabalho;
 - Se utilizar lentes de contato, tomar cuidado para prevenir a possível queda das mesmas no produto.

6.3.4-Uniforme dos funcionários

O uniforme deve ser leve e confortável que possibilite o livre movimento do corpo. Os uniformes deverão ser lavados diariamente com sabão de baixa alcalinidade (em barra ou em pó) por exemplo:

O tipo de uniforme a ser utilizado será:

- Avental plástico até o pé, branco: foi escolhido este material devido a manipulação constante com água, evitando que o funcionário fique molhado;
- Bota plástica = também branca, também para evitar a umidade nos pés;
- Touca ou gorro, para evitar queda de cabelo no alimento.

Cada funcionário receberá três aventais, duas botas e duas toucas. Devem sempre estar uniformizados, conforme o padrão da empresa, mantendo sempre:





- Vestuário limpo, em bom estado, sem rasgos e sem partes descosturadas;
- Trocá-lo diariamente ou sempre que necessário.

Se o funcionário, como já foi citado, desempenhar função em mais de um setor, deve ter muito cuidado com o uniforme, isto é, trocar, se por exemplo passar do setor de área suja (como de lavagem ou depósito de lenha) para a área de processamento e embalagem (área limpa)

- Garantir que o uniforme seja usado apenas nas dependências internas do serviço.

6.4 – LIMPEZA E HIGIENE DA CAIXA D’ÁGUA (POP 4)

Será realizada limpeza e desinfecção da caixa d’água semestralmente, pela empresa DESLIM, que estará expedindo o ordem do serviço realizado.

Ordem de serviço esta em anexo.

6.5 – CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS (POP 5)

O controle de vetores e pragas (ratos, baratas, formigas, moscas,etc), será feito também pela empresa terceirizada DESLIM, anualmente ou semestralmente conforme for necessário, apresentando ordem de serviço referente a desinsetização e desratização. Também deverá estar em anexo.

Aqui cabe salientar que, além da empresa terceirizada prestar esse serviço, outras medidas são extremamente necessárias para impedir contaminação desses vetores.

Medidas adotadas pela empresa:

- Recolhimento de lixo diariamente;
- Uso de tela em todas as janelas;
- Uso de borracha nas portas que fazem ligação com o exterior do barracão, para impedir a entrada de baratas, formigas etc... através de frestas embaixo da porta;
- Cuidado com o recebimento de orti-fruti, que geralmente, chegam em caixas de madeira podendo trazer dentro delas esses vetores. A pessoa responsável por esse setor, deve estar atento ao manuseio dessas caixas. Esvazia-las assim que chegarem com a mercadoria, eliminando qualquer tipo de vetor ou praga presente. Nunca deixar os orti-fruti recebidos dentro dessas caixas de um dia para o outro, sem lavá-los e examinar prontamente as mesmas.



POP 01

HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Objetivo: garantir que os equipamentos do local de trabalho sejam mantidos em perfeitas condições de higiene, conforme item 6.1 do Manual de Boas Práticas.

Item	Frequência	Procedimento	Produto	Responsável
Tanque de lavagem da matéria-prima (orti-fruti)	Diária (sempre que se fizer necessário)	Lavar com abundante água corrente, detergente neutro e auxílio de escova	-Sabão ou detergente neutro; -escova -água corrente	Funcionário responsável pelo setor de Recepção e Lavagem
Bacias Plásticas	Diária	Lavar com detergente neutro, bucha e água corrente.	-Sabão ou detergente neutro; -bucha -água corrente	Responsável pelo setor.
Tanques para imersão	Diária. Ao final do dia.	Lavar com água corrente e detergente neutro, em seguida jogar solução de hipoclorito de sódio (200 ppm de cloro ativo) Deixar secar naturalmente.	-Sabão ou detergente neutro -solução de hipoclorito de sódio	Responsável pelo setor de Moagem.
Máquina de moagem	Diária. Após cada rotina de trabalho.	Lavar com água corrente abundante e auxílio de lava-jato, em seguida jogar solução de hipoclorito e deixar secar naturalmente.	-Solução de hipoclorito a 200 ppm de cloro ativo -Água corrente	Funcionário do setor.
Prensa Hidráulica	Diária	Lavar com abundante água e auxílio de lava-jato. Jogar solução de hipoclorito. Deixar secar naturalmente.	-Solução de hipoclorito(200ppm de cloro ativo) -Água corrente	Funcionário do setor.
Misturador	Diária	Lavar com água corrente e auxílio de lava-jato, jogar solução de hipoclorito, deixar secar naturalmente.	-Solução de hipoclorito(200ppm de cloro ativo) -Água corrente	Funcionário do setor.
Prateleiras e Bandejas de secagem. Esguifa	Após uso. Ao término de cada rotina de trabalho	Passar um pano desinfetado com solução de hipoclorito de sódio para retirada de resíduos.	-Solução de hipoclorito de sódio a 200ppm de cloro ativo.	Funcionário responsável pelo setor.
Mesa de inox	Diária	Lavar com detergente neutro, bucha, água corrente. Em seguida desinfectar com álcool 70.	-Detergente neutro -Bucha -Álcool 70	Funcionário responsável pelo setor de embalagem.



POP 02

HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE

Objetivo: Garantir que todo o ambiente de trabalho seja mantido em perfeitas condições de higiene e limpeza, conforme o item 6.2 do Manual de Boas Práticas.

Item	Frequência	Procedimento	Produto	Responsável
Pisos	Diária	Lavar ao final do dia com detergente neutro ,esfregar com vassoura de piaçaba e auxílio de lava-jato.Retirar o excesso de água c/rodo e passar solução de hipoclorito de sódio (deixar secar naturalmente)	-Detergente neutro -solução de hipoclorito de sódio a 200ppm de cloro ativo.	Cada funcionário é responsável pela limpeza do piso do seu setor.
Paredes	Diária e Mensal	Diária: Lavar com detergente neutro, bucha e água corrente,para retirada de alguma sujidade. Mensal: Lavar com detergente neutro,escova ou bucha, e solução de hipoclorito.Lavar do piso até o teto.	-Detergente neutro -Solução de hipoclorito de sódio a 200ppm	Funcionário do setor.
Portas e Janelas	Mensal	Lavar com detergente neutro,bucha,água corrente e solução de hipoclorito de sódio .	Detergente neutro, -solução de hipoclorito a 200ppm de cloro ativo	Funcionário do setor.
Teto	Mensal	Lavar com detergente neutro, bucha,água corrente e solução de hipoclorito de sódio.	Detergente neutro -Solução de hipoclorito	Funcionário do setor.
Banheiro	Diária e Semanal	Diária : Limpar com solução de hipoclorito de sódio toda a louça e piso com auxílio de um pano.Retirar todo o lixo. Semanal: Lavar com detergente neutro , vassoura e água abundante.Retirar o excesso de água com rodo , passar solução de hipoclorito e deixar secar naturalmente.	-Detergente neutro -Solução de hipoclorito a 200 ppm de cloro ativo	Determinar um funcionário responsável, a cada semana.
Cozinha	Diária e Semanal	Diária: Retirar todo lixo,limpar com detergente a pia .Passar solução de hipoclorito no piso. Semanal: Lavar com detergente neutro,bucha,vassoura e solução de hipoclorito.	Solução de hipoclorito de sódio(200ppm) -detergente neutro	Escalar um funcionário como responsável.



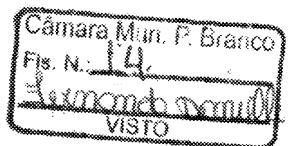
POP 03

HIGIENE DOS MANIPULADORES

Objetivo: Garantir que todos os funcionários sigam rigorosamente às boas práticas de higiene pessoal,e comportamento no trabalho, a fim de proteger o alimento produzido de qualquer tipo de contaminação,como preconiza o item 6.3 do Manual de Boas Práticas de Fabricação.

Item	Frequencia	Procedimento	Produtos	Resp.
Higiene Pessoal	Diária	<ul style="list-style-type: none"> -Lavar bem as mãos com sabonete neutro sanitizante e vestir o uniforme limpo para o inicio do trabalho. -Usar uniforme completo. -Não usar perfumes com cheiro forte. -Manter o cabelo curto ou preso com touca. -Manter unhas curtas,aparadas e sem esmalte. -Manter barba aparada. -Escovar dentes após refeições. -Ligar, cobrir ou proteger ferimentos. -Manter botas limpas. -Manter lavagem freqüente das mãos (ao ir ao banheiro, após fumar,após tocar em lixos ou dinheiro,sempre que necessário). 	<ul style="list-style-type: none"> -sabonete neutro sanitizante -Gaze ou curativos tipo band-aid. -Antiséptico para ferimentos. 	Todos os funcionários.
Higiene das mãos	Várias vezes ao dia.	<ul style="list-style-type: none"> -Enxaguar as mãos em água corrente; -Ensaboar com sabonete neutro sanitizante; -Esfregar as mãos entre os dedos,a palma ,o dorso,as unhas e o antebraço. Enxaguar novamente com água corrente. -Secar com papel toalha; -Aplicar agente sanitizante(principalmente se o sabonete não for sanitizante) -Caso aplique,deixar secar naturalmente. 	<ul style="list-style-type: none"> -Sabonete neutro sanitizante -Água corrente -Álcool 70 -Papel toalha 	Todos os Funcionários
Comportamento,do funcionário no ambiente de trabalho	Cuidados a ser tomados diariamente	<ul style="list-style-type: none"> -Afastar-se da manipulação do alimento se tiver alguma infecção,inflamação,ferida ou resfriado. -Não coçar cabeça, nariz,orelha e boca ao estar trabalhando. -Não mascar chicletes,ou ter objetos na boca como palitos de dente ,por exemplo. -Não fumar nas áreas internas da empresa. -Não utilizar toalhas de pano para secar as mãos. -Não usar anéis , brincos ,colares ou pulseiras durante o trabalho. 	—	Todos os Funcionários.
Uniforme dos funcionários	Diária.	<ul style="list-style-type: none"> -Manter sempre o uniforme limpo.Lavar com sabão neutro seguido de agente sanitizante(água sanitária) -Trocá-lo diariamente. -Trocá-lo se passar de uma área suja(setor de lavagem e depósito de lenha) para uma área limpa (setor de produção é embalagem) 	<ul style="list-style-type: none"> -Sabão neutro -Água sanitária 	Todos os Funcionários





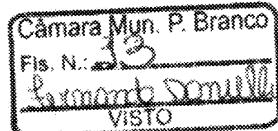
POP 04

HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA

Objetivo: Garantir a qualidade da água utilizada no processo de produção e limpeza, evitando qualquer tipo de contaminação.

Item	Frequencia	Procedimento	Produto	Responsável
Limpeza da Caixa d'água	Semestral	Feita por empresa terceirizada ,com apresentação de ordem de serviço concluído.	Produtos adotados pela empresa .	Deslim





POP 05

CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Objetivo :Garantir a eliminação de vetores e pragas urbanas (insetos,baratas,ratos...) no interior da indústria , seja exterminando-os ou prevenindo sua entrada.

Item	Frequencia	Procedimento	Produto	Responsável
Serviço Contratado (empresa terceirizada)	-Anual, Semestral, -Quando achar necessário	Apresentar ordem de serviço referente a desinsetização e desratização.	De acordo com o procedimento adotado pela empresa	Deslim
Lixo	Diária	Recolhimento de todo o lixo diariamente, descartar em local apropriado ,até a coleta do caminhão da Prefeitura.	Sacos de lixo para descarte, Resistentes, Sem furos.	Funcionários de cada setor.
Telas nas janelas	--	Todas as janelas devem estar teladas , impedindo entrada desses vetores e pragas.	--	--
Borracha nas portas	--	Colocar borracha no roda-pé das portas que fazem ligação com a área externa do barracão, impedindo a entrada desses vetores pelas frestas.	--	--
Caixas de madeira (orti-fruti)	Diária	Verificar possível presença de vetores e pragas nas caixas de madeira,por onde chegam os orti fruti provenientes dos produtores. <ul style="list-style-type: none">- Eliminar imediatamente qualquer presença.- Não deixar essas caixas com orti-fruti sujos, sem examina-las ,de um dia para outro, dentro do setor.	--	Responsável pelo setor de Recebimento e Lavagem

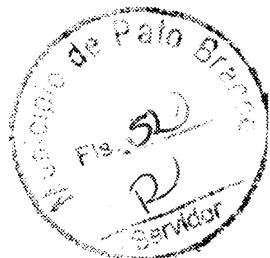


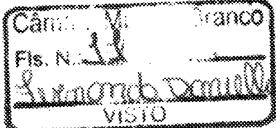
POP 06

DEINFECÇÃO DA MATÉRIA PRIMA

Objetivo: Garantir desinfecção da matéria-prima , isto é, orti-fruti,após lavagem e classificação, para qualidade e segurança do produto acabado.

Item	Frequencia	Procedimento	Produto	Responsável
Desinfecção dos orti-fruti	Diária , a cada lote que vai para produção.	Emergir os orti-fruti lavados e classificados em solução de hipoclorito de sódio; -Deixar no mínimo 30 minutos; -Enxaguar com água potável.	Solução de hipoclorito de sódio na proporção de uma colher de sopa para 1litro de água.	Funcionário responsável pelo setor de Moagem (Produção)





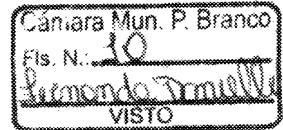
POP 07

CONTROLE DE QUALIDADE

Objetivo: Garantir análise posterior do produto, se assim solicitado, mediante alguma dúvida referente a sua qualidade.

Item	Frequencia	Procedimento	Produto	Responsável
Amostra	Sempre que terminar a produção de um lote	-Guardar uma amostra de cada lote produzido, por um tempo superior a sua validade(6 meses mais ou menos, acima da validade)	—	Funcionário responsável pelo setor de Embalagem e Expedição
Anotar	Sempre	-Anotar em livro de registro próprio, procedência da matéria prima utilizada ; -Anotar também no mesmo livro destino final desse lote (para onde foi enviado , onde será comercializado)	—	Responsável pelo setor de Embalagem e Expedição.
Análise microbiológica	Trimestral	-Pegar aleatoriamente amostras de alguns lotes produzidos e encaminhar para laboratório autorizado(UTFPR) para análise microbiológica.	—	Funcionário responsável pela expedição.





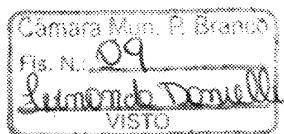
8- POP'S (PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS)

São procedimentos escritos de forma objetiva, que estabelecem instruções sequenciais, para realização de operações rotineiras e específicas das atividades realizadas na empresa.

As atividades em que foram implantadas os pop's estão relacionadas a seguir:

- Higienização:
 - do ambiente
 - dos equipamentos
 - dos manipuladores
 - da caixa d'água
 - controle de vetores e pragas
- Desinfecção da matéria-prima
- Controle de Qualidade



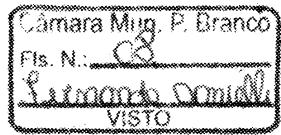


7 – CONTROLE DE QUALIDADE (POP 7)

A empresa manterá guardado, uma amostra de cada lote do produto produzido. Ao mesmo tempo, deixará anotado em livro próprio de registro, procedência da matéria-prima utilizada para fabricação daquele lote e também destino final desse produto (para onde foi enviado, onde será comercializado)... Isso garante análise posterior do produto, caso haja alguma dúvida à respeito da sua qualidade.

Fará também, num período de três em três meses, uma análise microbiológica de algumas amostras(alguns lotes) pegas aleatoriamente para investigação de possível presença de coliformes fecais e coliformes totais, através do laboratório da UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná), que emitirá laudo técnico.





ANEXOS





CERTIFICADO DE ENSAIO

Protocolo: 3749 / 2007

Data de Entrada: 04/06/2007

Nome do Produto: FIBRA DE VEGETAIS

Data de Fabricação:

Data de Vencimento:

Marca:

Nº do Lote:

N. Amostras: 1 Nº Unid. Amostrais: 1

Peso/Volume: 0495 gramas

Amostrado e Coletado por: Cliente

Fabricante: ADEMAR JOSÉ KIENEN

Solicitante: ADEMAR JOSÉ KIENEN

Responsável: ADEMAR JOSÉ KIENEN

Av./Rua: Rua: Dr. Abel Capela,522

Complemento: Apt:301

Bairro: Coqueiros

Cidade: Florianópolis

CGC/CPF: 041.031.859-72

Inscrição Estadual:

Observações Gerais: Enviado por Ademar José Kienen

CEP: 88080260

UF: SC

RESULTADOS DE ENSAIOS

FÍSICO-QUÍMICA

Técnico responsável: Patrícia Taiba - CRF/SC - 1763

Gordura	7,68 g/100g (Método: IAL, p. 119)
Potássio	1460,0 mg/100g (Método: AOAC, nº 969.23)
Proteína	10,93 g/100g (N total X 6,75) (Método: AOAC, nº 991.20)
Resíduo mineral fixo	5,92 g/100g (Método: IAL, p. 105)
Óxido	110,0 mg/100g (Método: AOAC, nº 969.23)
Umidade e substâncias voláteis à 105° C	9,88 g/100g (Método: IAL, p. 98)

Metodologia(s):

ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). Official Methods of the AOAC International, 18th ed. Maryland: AOAC, 2005.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ. Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, v.1. Métodos químicos e físicos para análise de alimentos, 4 ed. Brasília: Editora MS, 2006. 1018 p.

Continua

Laboratório Analítico Habilitedo na REBILAS/ANVISA - ANAL 020 <http://www.anvisa.gov.br/rebilas/bloqanal02/index.htm>

pt. brasil

Edição/Revisão

Arq. Eletrônico

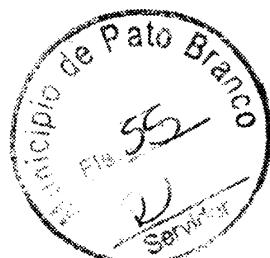
Página

GA FOR 018-19

29

GA-FOR 018-19

1 / 2

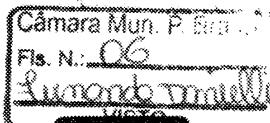




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - CAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES - LABCAL

Rod. Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi, Florianópolis, SC - Brasil - CEP 88034-001
Fone/fax: (48) 3334-2047 / 3721-5392 / 3721-5391 - E-mail: labcal@cca.ufsc.br



CERTIFICADO DE ENSAIO

Protocolo: 10767 / 2007

Data de Entrada: 06/09/2007

Nome do Produto: **FIBRA DE VEGETAIS**

Data de Fabricação:

Data de Vencimento:

Marca:

Nº do Lote:

N.Amostras: 1 Nº.Unid.Amostrais: 1

Peso/Volume: 0001 amostra

Amostrado e Coletado por: Cliente

Fabricante: ADEMAR JOSÉ KIENEN

Solicitante: ADEMAR JOSÉ KIENEN

Responsável: ADEMAR JOSÉ KIENEN

Av./Rua: Rua: Dr.Abel Capela,522

Complemento: Apt:301

Bairro: Coqueiros

CEP: 88080250

Cidade: Florianópolis

UF: SC

CGC/CPF: 041.031.859-72

Inscrição Estadual:

Observações Gerais: Enviado por Ademar José Kienen

RESULTADOS DE ENSAIOS

MICROSCOPIA

Técnico responsável: Elisa H. Siegel Moecke - CRF/SC 1393

Matéria Macroscópica

- Ausência de matérias macroscópicas tais como insetos e outros animais, bem como seus excrementos, objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes prejudiciais à saúde humana.

Matéria Microscópica

- Ausência de matérias microscópicas tais como insetos e seus fragmentos, pêlos de roedor, larvas e parasitos prejudiciais à saúde humana (AOAC, 2005 - n. 980.27).

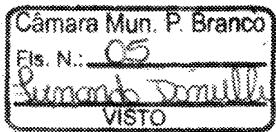
Metodologia(s):

ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). Official Methods of the AOAC International, 18th ed. Maryland: AOAC, 2005.

- Laboratório Analítico Habilitado na REBLAS/ANVISA - ANALI 020 <http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anali/index.htm> Continua

Nº. Doc. DQ-01/026	Edição/Revisão 01/00	Arq. Eletrônico DQ-01/026	Página 1 / 2
-----------------------	-------------------------	------------------------------	-----------------





Desinsetização,
Limpeza e desinfecção de caixas d'água,
Limpeza de calhas e caixas de gordura,
Desentupimento de canos, pias e vasos.

CNPJ: 06.732.358/0001-10 - R. Theófilo Petrycoski, 149
CEP: 85.506-016 - Pato Branco - Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

(COMPROVANTE DE DESINSETIZAÇÃO)

DATA DA EMISSÃO

27/06/07

Nº 064

EMPRESA/CLIENTE: INDÚSTRIA E BENEFÍCIO DE FIBRAS ORTI FRUTI

FANTASIA: FIBRAS ORTI FRUTI

ENDEREÇO: Rua José GABRIELLE

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO - PR 469 - Km 02

CIDADE/UF: PAITO BRANCO / PR

CEP: 05.586.161 / 0001-90

LE:

CEP: 85.503-390

FONE: 46-3224-4156

CONTATO/RESPONSÁVEL: Sr. Joemir

SERVIÇO REALIZADO: Desinsetização e Desratização,

Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água

DATA DA EXECUÇÃO: 27/06/2007

HORÁRIO: 08:30

VLR - R\$:

DATA DA COBRANÇA:

PRODUTO UTILIZADO: LAMBDA CYALOTHrina e

Hipoclorito de Sódio

GRUPO QUÍMICO: FIRETRINAS

CLASSE TOXICOLÓGICA: II (L.C.)

CONCENTRAÇÃO: 2% e 2,5%

PERÍODO DE GARANTIA: 06 meses

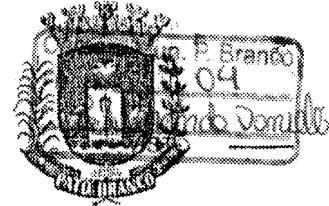
ASS. TÉCNICO DESLIM:

ASS. DO RESP/CLIENTE:

Quill

27/06/07





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA

ENDEREÇO:

* RUA JOSE GABRIELLE 21 MOD 11 - PARQUE INDU

ATIVIDADE:

Ind de Fibras em Geral

CPF/CNPJ:

05.586.761/0001-90

ÁREA ÚTIL:

346,00

ALVARÁ:

246/2007

PROCESSO N°:

226781

DATA EXPEDIÇÃO:

15/06/2007

CADASTRO CONTRIBUINTE:

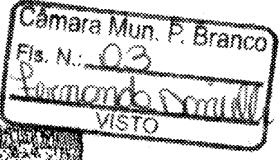
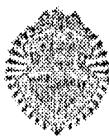
2267810

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

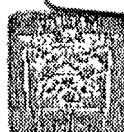
Ausflim
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira Primo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544





POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 189629 / 2006

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA JOSE GABRIELLI, 21, município de PATO BRANCO, referente a INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA, de propriedade do Sr(a). HARRY RIPP com aproximadamente 346 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores
2. Ramos de atividade: 4689399 4633801

3. Classe de Risco: 2

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

- O presente documento tem validade de 20/10/2006 até 20/10/2007, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.
- Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3106018962930

Projeto n.º 98073/05

Laudo n.º

Alvará n.º 052/05

Capacidade de público

Projeto Central de GLP n.º

Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg

PATO BRANCO, PR, 12 de março de 2007

Sd Chandomir Paulo PEREIRA

Setor de Vistorias

Cap FERNANDO Raimundo Schunig
Chefia do Setor de Vistoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

Ramo de atividade:
AN.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ/CPF
05.586.761/0001-90

Área construída (m²)
120,00

Nº. resp. técn.

Cód. ramo ativ.
100307

Exercício
2007



CONTRIBUINTE

INDUSTRIA E BENEFICIO DE FIBRAS ORTI FRUTI LTDA
JOSE GABRIELLI - 21 PARQUE INDUSTRIAL
PATO BRANCO - PR

Data da Vistoria

13/6/2007

Responsável da inspeção

Aline G. Borges

Fiscal de Tributos

Mat. 5.485-2

Carimbo e assinatura

Responsável do serviço

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor

Nome

Conselho Regional

LICENÇA Nº. 1231 - RISCO 1
VALIDADE ATÉ: 31/7/2008

Observações

RECLAMACÕES

3225-1688

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RODÔNIA SP-493 KM 2
IMÓVEL/ENDEREÇO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

CNPJ

CNPJ